

	Código POLI_UGQ_00004	Título POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE
--	--------------------------	--

1 OBJETIVO

A Política de Diversidade do Grupo Fleury estabelece diretrizes e princípios básicos que visam reforçar os mecanismos de valorização do tema na empresa e inspirar práticas respeitadas e inclusivas para apoiar todos os colaboradores na resolução adequada de possíveis incidentes. A política visa também nortear o relacionamento entre os colaboradores, líderes, médicos, clientes, fornecedores, terceiros e outras partes interessadas.

2 ABRANGÊNCIA

Aplicável à todas as áreas e colaboradores da empresa, médicos, fornecedores e terceiros que atuam em nome do Grupo Fleury, incluindo suas subsidiárias.

3 DEFINIÇÕES

Diversidade: não diz respeito apenas a alguns segmentos da sociedade, as chamadas minorias, mas é uma característica de toda a família humana. A diversidade envolve aspectos como gênero, idade, deficiência, raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero, cultura, nacionalidade, naturalidade, classe social, formação educacional, condição física, desenvolvimento intelectual, religião, estilos de vida, experiência, histórias dos indivíduos, perspectivas, conhecimentos, atitudes, habilidades, entre tantos outros que tornam cada pessoa única. Mais do que apenas garantir a expressão das singularidades das pessoas, a valorização da diversidade envolve a busca permanente pela cooperação e por soluções que interessem a todos, em todos os lugares.

Inclusão: é o conjunto de atitudes e práticas cotidianas que favorecem a interação entre todas as pessoas num clima de respeito, diálogo e cooperação. Diversidade e inclusão têm por base a identidade da organização, sua missão e seus valores, bem como as leis da sociedade, a normativa de direitos humanos e seus princípios universais, norteados e estabelecendo limites para a conduta de todos.

Ações afirmativas: ações tomadas para a promoção de direitos humanos, que beneficiam de forma diferenciada grupos ou segmentos sociais discriminados negativamente, para permitir que, no médio e longo prazo, eles possam alcançar condições iguais de tratamento ou de acesso a oportunidades.

4 REFERÊNCIAS

Código de Conduta do Grupo Fleury

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Diretrizes do Pacto Global

Elaborado por Aline Borges Ribeiro Denise Faria do Amaral ***	Aprovado por Aline Borges Ribeiro Ferreira	Versão 02	Data 04/12/20 24	Página 1 de 6
--	--	--------------	------------------------	------------------

Em detrimento da combinação de negócios entre o Grupo Fleury e o Pardini, os normativos internos estão passando por harmonização. A estrutura hierárquica dos documentos e suas nomenclaturas serão equalizadas, devendo ser considerado prazo de **24 (vinte e quatro) meses** e a contar da data de publicação da revisão desta Política para que todos os documentos estejam em consonância com as diretrizes aqui estabelecidas, devendo inclusive, ser adotadas as nomenclaturas padrão para toda a Companhia onde prevalecerão os nomes dos normativos vigentes no Fleury.

	Código POLI_UGQ_00004	Título POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE
--	--------------------------	--

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (Organização das Nações Unidas)

Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho)

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração

Validar o conteúdo dessa Política e monitorar o seu cumprimento.

5.2 Diretoria Executiva

Garantir a aplicação desta política e zelar pelo cumprimento de seus princípios em todas as suas decisões, apoiando a implantação das iniciativas relacionadas e incentivando a formação de líderes que valorizem a Diversidade.

5.3 Gestão de Sustentabilidade

Garantir que o programa esteja alinhado as estratégias de atuação do Grupo Fleury,

Zelar pela gestão da agenda de Diversidade e pelo bom andamento dos projetos e planos de ação voltados ao tema.

5.4 Grupo Focal de Diversidade

Definir e acompanhar a estratégia de implantação do programa de Diversidade e monitorar o andamento do sistema de gestão de Sustentabilidade

Discutir e promover a evolução da agenda de Diversidade dentro da organização, atuando em temas específicos que foram priorizados pela Companhia

5.5 Jurídico

Elaborado por Denise Faria do Amaral ***	Aprovado por Aline Borges Ribeiro Ferreira	Versão 02	Data 04/12/20 24	Página 2 de 6
--	--	--------------	------------------------	------------------

Em detrimento da combinação de negócios entre o Grupo Fleury e o Pardini, os normativos internos estão passando por harmonização. A estrutura hierárquica dos documentos e suas nomenclaturas serão equalizadas, devendo ser considerado prazo de **24 (vinte e quatro) meses** e a contar da data de publicação da revisão desta Política para que todos os documentos estejam em consonância com as diretrizes aqui estabelecidas, devendo inclusive, ser adotadas as nomenclaturas padrão para toda a Companhia onde prevalecerão os nomes dos normativos vigentes no Fleury.

	Código POLI_UGQ_00004	Título POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE
--	--------------------------	--

Apoiar na resolução de dúvidas e condutas relacionadas a situações envolvendo os tema de Diversidade no Grupo

5.6. Lideranças

Garantir condições para o engajamento das equipes com os temas de Diversidade e para o cumprimento das diretrizes desta política.

5.7. Unidades de negócios, colaboradores e demais estruturas corporativas

Cabe a estes, bem como a todos os colaboradores do Grupo Fleury, desenvolver suas atividades e responsabilidades para com a Companhia respeitando e seguindo as diretrizes previstas nesta Política.

É responsabilidade de todos criar um ambiente de trabalho e de relacionamento com nossos diferentes públicos que valorize a diversidade, seja inclusivo, respeitoso e acessível. Espera-se que cada um apoie, participe e apresente sua colaboração no aprimoramento das ações realizadas pela empresa neste sentido.

Cabe a todos evitar incidentes de desrespeito, assédio e discriminação, cumprindo com os princípios e práticas do Código de Conduta do Grupo Fleury. Incentiva-se fortemente que as situações contrárias à valorização da diversidade sejam resolvidas por meio de diálogo franco e aberto entre as pessoas direta ou indiretamente envolvidas, tendo os gestores responsabilidades para com o encaminhamento das soluções.

6 DIRETRIZES

6.1 Princípios do Programa de Diversidade

O programa é norteado pelos seguintes princípios:

- Respeito ao indivíduo
- Valorização dos princípios estabelecidos na declaração Universal dos Direitos Humanos e Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU.
- Igualdade, equidade e universalidade das políticas e iniciativas de valorização da Diversidade no Grupo
- Apreço pela pluralidade cultural
- Apreço por equipes caracterizadas pela diversidade
- Apreço por ambientes inclusivos, respeitosos e acessíveis

Elaborado por Denise Faria do Amaral ***	Aprovado por Aline Borges Ribeiro Ferreira	Versão 02	Data 04/12/20 24	Página 3 de 6
--	--	--------------	------------------------	------------------

Em detrimento da combinação de negócios entre o Grupo Fleury e o Pardini, os normativos internos estão passando por harmonização. A estrutura hierárquica dos documentos e suas nomenclaturas serão equalizadas, devendo ser considerado prazo de **24 (vinte e quatro) meses e a contar da data de publicação da revisão desta Política** para que todos os documentos estejam em consonância com as diretrizes aqui estabelecidas, devendo inclusive, ser adotadas as nomenclaturas padrão para toda a Companhia onde prevalecerão os nomes dos normativos vigentes no Fleury.

	Código POLI_UGQ_00004	Título POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE
--	--------------------------	--

- Respeito às leis que requerem atenção especial a determinados segmentos da população ou que impõem cotas para alguns segmentos nas equipes
- Compromisso da liderança e das equipes para com a valorização da diversidade.

6.2 Governança do Programa de Diversidade

As ações de valorização da diversidade no Grupo Fleury constituem um programa que integra e articula as atividades sob a liderança da área de Sustentabilidade.

O Programa visa inspirar, capacitar e apoiar as diferentes áreas e unidades da empresa na assimilação dos princípios que o Grupo Fleury adotou para a valorização da diversidade, bem como as práticas que resultam em maior sintonia com sua identidade e com os compromissos assumidos no âmbito da sustentabilidade.

O Programa também realiza ações corporativas para disseminar conceitos e boas práticas, mobilizar os colaboradores e incentivar o engajamento em práticas que permitam ampliar os resultados esperados no relacionamento com todos os públicos.

O programa de valorização da Diversidade objetiva que:

- O Grupo Fleury encontre soluções viáveis e inovadoras em práticas de valorização da diversidade que ampliem suas oportunidades de sucesso;
- A empresa reflita a Diversidade existente na sociedade e por meio dela enriqueça suas perspectivas de negócio e melhore sua capacidade de acolher os diversos tipos de clientes, colaboradores e terceiros;
- O Código de Conduta, inspirado nos valores da empresa, seja colocado em prática no que diz respeito às questões de valorização da diversidade, evitando riscos para a organização e para todos os seus públicos de relacionamento;
- O Grupo Fleury cumpra com exigências legais relacionadas a determinados segmentos da população, com normas e diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social empresarial no que diz respeito à valorização da diversidade em seus muitos aspectos e públicos envolvidos.

Para realizar essas contribuições, o Programa conta com um sistema de governança de ações voltadas à valorização da Diversidade de caráter participativo, baseado em um grupo focal multidisciplinar.

O Grupo Focal de Valorização da Diversidade é constituído por representantes das áreas nomeadas e tem como propósito discutir e avaliar soluções a partir de conceitos e princípios adotados pelo Grupo Fleury, definir prioridades e validar um plano de ação anual. O Grupo Focal se reúne periodicamente e é coordenado pela área de Sustentabilidade da empresa, cabendo a esta levar às instâncias devidas as matérias que exijam envolvimento e aprovação das diferentes áreas.

Elaborado por Denise Faria do Amaral ***	Aprovado por Aline Borges Ribeiro Ferreira	Versão 02	Data 04/12/20 24	Página 4 de 6
--	--	--------------	------------------------	------------------

*Em detrimento da combinação de negócios entre o Grupo Fleury e o Pardini, os normativos internos estão passando por harmonização. A estrutura hierárquica dos documentos e suas nomenclaturas serão equalizadas, devendo ser considerado prazo de **24 (vinte e quatro) meses** e a **contar da data de publicação da revisão desta Política** para que todos os documentos estejam em consonância com as diretrizes aqui estabelecidas, devendo inclusive, ser adotadas as nomenclaturas padrão para toda a Companhia onde prevalecerão os nomes dos normativos vigentes no Fleury.*

Outros grupos podem ser constituídos internamente em torno de temas mais específicos como deficiência, diversidade e identidade de gênero, diversidade etária, entre outros, para aprofundar estudos direcionados, realizar diagnósticos e multiplicar o conhecimento sobre o tema. Estes grupos, alinhados ao Grupo Focal de Diversidade, podem ter caráter permanente ou pontual na tarefa de propor soluções e realizar ações que favoreçam boas práticas, acelerem resultados e ampliem o engajamento sobre o tema.

Anualmente as diretrizes e prioridades do programa podem ser revistas e validadas junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração ou seus Comitês de Assessoramento, podendo ocorrer em periodicidade menor que esta, se necessário.

5.3 Planejamento de Ações

A empresa estabelece no âmbito do programa de Diversidade ações afirmativas que visam:

- Ao combate de qualquer tipo de discriminação, assédio ou outras práticas inadequadas sob todas as formas, envolvendo colaboradores, clientes ou terceiros
- Ao estabelecimento de práticas inclusivas cotidianas que favoreçam a interação entre todas as pessoas em um clima de respeito, diálogo e cooperação, com foco na qualidade das relações e no apreço às diferenças. Isto inclui evitar quaisquer comentários preconceituosos, discriminatórios, ou constrangedores quanto à qualquer tipo de Diversidade, mesmo não intencional ou na ausência de seus representantes
- À promoção da Diversidade em todos os processos de Recursos Humanos, incluindo atração, seleção, recrutamento, remuneração, promoções, movimentações e treinamento.
- Ao estímulo ao aumento da representatividade de grupos minoritários e à igualdade de gênero nos cargos de liderança e alta administração da Companhia
- À sensibilização e fomento à atuação de equipes caracterizadas pela diversidade
- À ampliação da consciência da organização e capacitação continuada com relação à diversidade e inclusão
- Ao estabelecimento de boas práticas no relacionamento com o público interno e com todos os demais públicos
- Ao apoio às unidades de negócio no cumprimento dos princípios e práticas de Diversidade, respeito as normas da empresa e do país
- À identificação de possíveis barreiras à diversidade nos processos e práticas de gestão
- À criação de canais de participação de todos em torno dos princípios e práticas de valorização da diversidade na empresa, abrindo espaços de diálogo e de colaboração que devem ser estimulados e mantidos nas áreas, com o apoio dos gestores
- À avaliação de oportunidades para o estabelecimento de programas e ferramentas que favoreçam a capacitação, o desenvolvimento profissional e a inclusão no mercado de trabalho dos grupos vulneráveis.

Sempre que uma situação em desacordo com as diretrizes desta política for identificada, incluindo quaisquer tipos de discriminação e preconceito envolvendo colaboradores, médicos, terceiros,

Elaborado por Denise Faria do Amaral ***	Aprovado por Aline Borges Ribeiro Ferreira	Versão 02	Data 04/12/20 24	Página 5 de 6
--	--	--------------	------------------------	------------------

*Em detrimento da combinação de negócios entre o Grupo Fleury e o Pardini, os normativos internos estão passando por harmonização. A estrutura hierárquica dos documentos e suas nomenclaturas serão equalizadas, devendo ser considerado prazo de **24 (vinte e quatro) meses** e a contar da data de publicação da revisão desta Política para que todos os documentos estejam em consonância com as diretrizes aqui estabelecidas, devendo inclusive, ser adotadas as nomenclaturas padrão para toda a Companhia onde prevalecerão os nomes dos normativos vigentes no Fleury.*

	Código POLI_UGQ_00004	Título POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE
--	--------------------------	--

fornecedores ou clientes, o Canal de Ética deve ser acionado, para que o registro tenha sua pertinência avaliada, e sejam estabelecidas as ações de melhoria necessárias. Toda atitude em desacordo com esta Política e com seus princípios éticos está sujeita às sanções previstas no Código de Conduta.

Caso ocorram relatos de conduta inadequada do cliente em relação aos colaboradores, terceiros ou outras pessoas que estejam no ambiente da empresa, devidamente verificados e legitimados, a empresa dará as orientações e fornecerá o amparo necessário para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

7 ANEXOS

Não há.

O conteúdo deste documento é padronizado para o Grupo Fleury e Pardini, embora o ambiente sistêmico de gestão de normativos não esteja ainda unificado. Qualquer alteração nesta Política deverá ser aplicável ao Grupo Fleury em sua integralidade.

Elaborado por Denise Faria do Amaral ***	Aprovado por Aline Borges Ribeiro Ferreira	Versão 02	Data 04/12/20 24	Página 6 de 6
--	--	--------------	------------------------	------------------

*Em detrimento da combinação de negócios entre o Grupo Fleury e o Pardini, os normativos internos estão passando por harmonização. A estrutura hierárquica dos documentos e suas nomenclaturas serão equalizadas, devendo ser considerado prazo de **24 (vinte e quatro) meses e a contar da data de publicação da revisão desta Política** para que todos os documentos estejam em consonância com as diretrizes aqui estabelecidas, devendo inclusive, ser adotadas as nomenclaturas padrão para toda a Companhia onde prevalecerão os nomes dos normativos vigentes no Fleury.*